

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

ENTRE O INGRESSO E A CONCLUSÃO: A LEI DE COTAS E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ACESSO E PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL

Douglas Silva do Prado, Maria de Lourdes Bernartt, Nilvania Aparecida de Mello

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.11535>

Submetido em: 2025-03-20

Postado em: 2025-04-22 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

ENTRE O INGRESSO E A CONCLUSÃO: A LEI DE COTAS E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ACESSO E PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL

DOUGLAS SILVA DO PRADO¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6614-9882>
dprado@alunos.utfpr.edu.br

MARIA DE LOURDES BERNARTT²

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8847-5443>
marial@professores.utfpr.edu.br

NILVANIA APARECIDA DE MELLO³

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5371-0554>
nilvania@utfpr.edu.br

¹ Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Pato Branco, Paraná (PR), Brasil.

² Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Pato Branco, Paraná (PR), Brasil.

³ Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Pato Branco, Paraná (PR), Brasil.

RESUMO: A fim de investigar as contribuições da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) e do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010) para a democratização da Educação Superior no Brasil, este estudo se propõe a analisar e descrever o processo de ingresso e permanência de estudantes nos cursos de graduação do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas, localizado no município de Palmas-PR, no período de 2016 a 2023. O percurso metodológico foi amparado na pesquisa bibliográfica e documental, partindo de uma abordagem mista, com coleta de dados quantitativos, cruzados sistematicamente e analisados sob uma perspectiva qualitativa. Os resultados sugerem que as políticas públicas de ações afirmativas - Lei de Cotas e Programas da Assistência Estudantil, - no contexto dos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas, contribuem significativamente para a promoção do acesso e permanência dos estudantes.

Palavras-chave: políticas públicas, ações afirmativas, PNAES, cotas sociais, IFPR Campus Palmas

BETWEEN ADMISSION AND COMPLETION: THE QUOTA LAW AND STUDENT ASSISTANCE IN ACCESS AND PERMANENCE IN HIGHER EDUCATION AT A FEDERAL INSTITUTION

ABSTRACT: In order to investigate the contributions of the Quotas Law (Law nº 12,711, of August 29, 2012) and the National Student Assistance Program (Decree nº 7,234, of July 19, 2010) to the democratization of Higher Education in Brazil, this study aims to analyze and describe the process of admission and retention of students in undergraduate course at the Federal Institute of Paraná, Campus Palmas, located in the city of Palmas-PR, from 2016 to 2023. The methodological approach was based on bibliographic and documentary research, employing a mixed approach with the collection of quantitative data systematically cross-referenced and analyzed from a qualitative perspective. The results suggest that public policies for affirmative action - Quotas Law and Student Assistance Programs - in the

context of the undergraduate course at IFPR Campus Palmas, contribute significantly to promoting student access and permanence.

Keywords: public policies, affirmative action, PNAES, social quotas, IFPR Campus Palmas

ENTRE EL ACCESO Y LA CONCLUSIÓN: LA LEY DE CUOTAS Y LA ASISTENCIA AL ESTUDIANTE EN EL ACCESO Y LA PERMANENCIA EN LA ENSEÑANZA SUPERIOR EN UNA INSTITUCIÓN FEDERAL

RESUMEN: Con el objetivo de investigar las contribuciones de la Ley de Cuotas (Ley n° 12.711, de 29 de agosto de 2012) y del Programa Nacional de Asistencia al Estudiante (Decreto n° 7.234, de 19 de julio de 2010) a la democratización de la Enseñanza Superior en Brasil, este estudio tiene como objetivo analizar y describir el proceso de admisión y permanencia de los estudiantes en los cursos de grado del Instituto Federal de Paraná Campus Palmas, ubicado en el municipio de Palmas-PR, de 2016 a 2023. La metodología se basó en la investigación bibliográfica y documental, con enfoque mixto, con datos cuantitativos recolectados, sistemáticamente cruzados y analizados desde una perspectiva cualitativa. Los resultados sugieren que las políticas públicas de acción afirmativa - la Ley de Cuotas y los Programas de Asistencia al Estudiante - en el contexto de los cursos de grado en el IFPR Campus Palmas, contribuyen significativamente a promover el acceso y la permanencia de los estudiantes.

Palabras clave: políticas públicas, acción afirmativa, PNAES, cuotas sociales, IFPR Campus Palmas

INTRODUÇÃO

O propósito basilar das políticas públicas é a promoção do bem-estar social e a melhoria das condições de vida das pessoas, atuando na resolução de problemas, na redistribuição de recursos e na busca pela eficiência e eficácia das ações governamentais. Elas visam atender às necessidades da população fornecendo serviços públicos de qualidade, garantindo equidade, participação democrática, proteção social e desenvolvimento econômico e ambiental de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável (Trevisan e Bellen, 2008).

As políticas públicas sociais são importantes para o desenvolvimento, abrangendo aspectos econômicos, políticos, sociais e ambientais. Elas compreendem programas e ações estatais que visam garantir a oferta de bens, serviços, transferências de renda e regulação do mercado para proteção e promoção social, respondendo aos direitos sociais e outras situações não abrangidas por esses direitos (Castro, 2012).

Por sua vez, as ações afirmativas constituem-se em políticas criadas com o objetivo de atuar no combate aos diversos tipos de discriminação, bem como no sentido de promover reparações históricas a grupos marginalizados. “Essas ações têm por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais, como a educação e o emprego” (Silva, Santos e Reis, 2021, p. 4).

No cenário brasileiro, em que o acesso à educação superior, especialmente nas instituições públicas, tem sido marcado por discrepâncias socioeconômicas e étnico-raciais, que perpetuam ciclos de desigualdade tradicionalmente construídos, a política de cotas surge como uma proposta de ação afirmativa na medida que reconhece a necessidade “de diminuir as disparidades sociais, econômicas e

educacionais entre indivíduos com etnias raciais e contextos sociais diferente” (Pinho e Fernandes, 2022, p. 4), além de criar mecanismos para promoção da representatividade e da diversidade nas instituições.

A Lei de Cotas, embora fundamental para o acesso inicial de estudantes nas instituições públicas de educação, reconhece a importância de medidas adicionais que possibilitem uma experiência acadêmica completa e bem-sucedida. Desta forma, os programas de Assistência Estudantil se fazem imprescindíveis, pois atuam no sentido de promover a permanência e o êxito dos estudantes. Abrangem uma variedade de ações e benefícios com o objetivo de apoiar os discentes em suas necessidades, mitigando as desigualdades socioeconômicas que podem impactar no desempenho e, conseqüentemente, no sucesso acadêmico.

Com base na temática de pesquisa apresentada, as reflexões feitas neste artigo têm como objetivo compreender qual é a efetividade das políticas de ações afirmativas, - especificamente a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que assegura a reserva de vagas por meio de cotas para o ingresso nas universidades e instituições federais de ensino, e do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece as normas que regulam o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), - no que diz respeito ao acesso, permanência e conclusão de estudos dos estudantes nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas.

PERCURSO METODOLÓGICO

A escolha do IFPR Campus Palmas como campo empírico desta investigação se justifica por suas particularidades institucionais e territoriais, que o tornam um contexto metodologicamente relevante para a análise das políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil no ensino superior federal.

Localizado no município de Palmas, Região Centro-Sul do Paraná, esse campus, de acordo com o que afirma seu Projeto Político Pedagógico (2022), abrange municípios desse Estado marcados por vulnerabilidades socioeconômicas. Nesses municípios uma parcela significativa da população recebe baixos salários ou atua em trabalhos informais e alguns deles apresentam índices de desenvolvimento humano (IDH) e de Produto Interno Bruto (PIB) significativamente inferiores à média estadual. Além disso, por sua proximidade com a divisa de Santa Catarina, a instituição também atende estudantes oriundos de municípios catarinenses igualmente marcados por essas vulnerabilidades (PPP, 2022).

O perfil dos estudantes que frequentam o IFPR Campus Palmas, predominantemente oriundos de famílias de baixa renda e de contextos rurais ou periféricos (PPP, 2022), torna o campus um local metodologicamente relevante para a observação dos efeitos das políticas de ações afirmativas e assistência estudantil no acesso, permanência e conclusão no ensino superior.

Nesse sentido, ao se adotar esse campus como um estudo de caso, busca-se produzir compreensões situadas, mas com potencial de contribuir para reflexões mais amplas sobre o acesso e a permanência de estudantes cotistas no ensino superior público, especialmente em contextos semelhantes.

A fim de alcançar o objetivo estabelecido, este trabalho parte de uma abordagem mista, com coleta de dados quantitativos, cruzados sistematicamente e analisados sob uma perspectiva qualitativa.

As informações que compõem a análise aqui apresentada referem-se aos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná Campus Palmas. Esses dados foram obtidos por meio da

verificação de editais, listas nominais e relatórios, sendo selecionados manualmente e organizados em quadros e tabelas para facilitar sua visualização e análise, de modo a permitir uma melhor compreensão da realidade investigada.

Este estudo teve como recorte temporal o período de 2016 a 2023 e foi estruturado de acordo com as políticas públicas selecionadas. Inicialmente, examinou-se o número de estudantes admitidos por meio da Lei de Cotas, com ênfase nas cotas sociais, que consideram a renda per capita familiar mensal, nos anos de 2016, 2017 e 2018. Essa análise baseou-se na revisão de editais de admissão, relatórios do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e listas nominais de estudantes ingressantes nos cursos de graduação do Campus Palmas nesses três anos.

Em seguida, por meio da análise de editais e listas nominais, investigou-se quais estudantes selecionados na fase anterior foram contemplados com bolsas e auxílios da Assistência Estudantil, do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no período de 2016 a 2023.

Posteriormente, examinou-se editais, relatórios e listas nominais para identificar: quantos estudantes admitidos por meio de cotas sociais, que receberam auxílios financeiros da Assistência Estudantil, permaneceram nos cursos por um período de tempo superior ao mínimo para integralização curricular; quantos foram transferidos para outras instituições; quantos concluíram sua formação; e quantos abandonaram os estudos.

Por fim, comparou-se esses dados com os mesmos dados referentes aos estudantes cotistas não atendidos pelos auxílios financeiros da Assistência Estudantil.

É relevante destacar que, a escolha do intervalo temporal de 2016 a 2018 para analisar o ingresso de estudantes cotistas, foi motivada pela presença de cursos de duração variável no campus (quatro e cinco anos), permitindo uma avaliação abrangente do ciclo total de integralização curricular, até 2023, quando, em condições ideais, os estudantes concluem seus estudos dentro do prazo previsto. Por outro lado, o período de 2016 a 2023 foi selecionado para análise referente aos auxílios e bolsas da Assistência Estudantil, possibilitando o acompanhamento desses estudantes cotistas que foram beneficiários desses programas durante o período mínimo para conclusão dos cursos.

LEI DE COTAS: ACESSO E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

“Há décadas discute-se, no Brasil, a democratização do acesso à educação superior, especialmente em seu aspecto de promoção da equidade em uma sociedade fortemente marcada pela divisão racial [e social]” (Savi, Bernartt e Mello, 2022, p. 2). A construção histórica do país, baseada no colonialismo, na violência, na exploração, no trabalho escravizado, na concentração do poder e da riqueza e na manutenção das desigualdades, compõe as bases das relações que ainda persistem nos diversos âmbitos da sociedade e que restringem o acesso justo, equitativo e democrático de muitas pessoas aos bens historicamente produzidos e aos direitos fundamentais estabelecidos. Dentre estes, figura-se o acesso à educação, em especial em nível superior.

“A correção dessa realidade exige a aplicação de políticas públicas e leis específicas. É nesse contexto que foram promulgados, no início do novo século, vários atos, visando corrigir a direção do país nesses aspectos” (Savi, Bernartt e Mello, 2022, p. 2). Dentre estes, está contemplada a reserva de

vagas para ingresso por cotas nas Instituições Federais de Ensino. Sob o ponto de vista de Pinho e Fernandes (2022, p. 4), isso “representa uma medida de ação prática contra a desigualdade em um sistema opressor que privilegia um grupo social/ racial em detrimento de outros”.

A implementação dessa política se deu por meio da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que combina aspectos socioeconômicos e raciais como critérios para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, representando um importante instrumento na luta pela equidade e inclusão social. Assim, esta lei constitui-se uma política que visa contribuir para a superação de desigualdades historicamente construídas, promovendo o acesso de grupos marginalizados à oportunidades educacionais que, de outra forma, poderiam ser muito mais difíceis, até mesmo impossíveis, de serem alcançadas.

A Lei nº 12.711/2012 é regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e estabelecia - até as alterações dadas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023¹, - a reserva de, no mínimo, 50% das vagas em Instituições Federais de Ensino Superior para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Deste percentual, metade deveria ser destinada a estudantes com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Brasil, 2012).

Ainda, conforme a mesma lei, as instituições federais de ensino deveriam, dentro do percentual estabelecido de cotas para ingresso de estudantes de escolas públicas, garantir o preenchimento de vagas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência de forma proporcional ao quantitativo de pessoas dessas categorias que fazem parte da população da unidade federativa em que se localiza a instituição, conforme dados do censo mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Brasil, 2012).

O objetivo de tal determinação é garantir que a proporção desses grupos nas vagas reservadas reflita, pelo menos em termos relativos, sua presença na população da unidade federativa (Estado) onde a instituição de ensino está localizada. Isso visa assegurar uma representação mais equitativa e proporcional deles nos espaços de educação superior, a fim de contribuir para a diversidade e a inclusão. Tais implementações deveriam ser realizadas pelas instituições gradualmente, ano a ano, cumprindo até 2016 com a meta de 50% de vagas destinadas para cotas, conforme preconiza a lei.

Assim, a partir da promulgação da referida legislação, as Instituições Federais de Ensino passaram a adequar seus regulamentos e normas internas a fim de promover a oferta de vagas a candidatos cotistas nos processos seletivos para ingresso nos cursos (Savi, Bernartt e Mello, 2022). Neste sentido, Kostrycki (2020, p. 33) salienta que, “essas cotas são previstas enquanto reserva e não garantia de vaga”, sendo que para ocupá-las os candidatos devem prestar o processo seletivo ofertado pela instituição, obtendo desempenho que o classifique dentro das vagas disponibilizadas.

Além disso, o sistema de cotas também estabelece exigências documentais rigorosas para a efetivação do ingresso dos candidatos cotistas nas instituições, correndo o risco de perderem a vaga caso não consigam comprovar sua condição no período estabelecido. Embora essas medidas visem evitar abusos, elas podem representar uma barreira adicional para os candidatos de grupos historicamente

¹ Pelo recorte temporal deste trabalho - 2016 a 2023,- considera-se a Lei nº 12.711/2012 nos termos anteriores às alterações estabelecidas pela Lei nº 14.723/2023.

marginalizados. Ainda, após ingressarem na instituição, os estudantes cotistas enfrentam o desafio adicional de permanecerem e concluírem seus estudos com sucesso. Nisso, as políticas de Assistência Estudantil desempenham fundamental importância, apoiando-os nesse processo (Kostrzycki, 2020).

O PAPEL DO PNAES E DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA PROMOÇÃO DA PERMANÊNCIA E SUCESSO ACADÊMICO

Os estudantes cotistas levam para dentro das instituições de Educação nas quais ingressam as fragilidades dos seus contextos sociais e escolas de educação básica. Por isso, além da Política de Ingresso por Cotas, muitas instituições implementam programas de Assistência Estudantil, firmando a importância de não limitar-se apenas ao acesso, estendendo-se a promover a permanência e o êxito acadêmico. Atualmente, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é o principal instrumento governamental desse tipo de apoio.

A criação do PNAES está diretamente relacionada com a expansão da educação superior no país, que passa a ocorrer nos anos 2000, com o expressivo aumento do número de vagas nas instituições públicas, a partir da criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 (Dutra e Santos, 2017, p. 156).

Os compromissos assumidos pelo REUNI, especialmente o reconhecimento da necessidade de políticas de atendimento à permanência estudantil, criaram um ambiente propício e foram fundamentais para a posterior aprovação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que se deu no mesmo ano. Assim, “o PNAES veio para dar o suporte às universidades federais que haviam aderido ao REUNI, e precisavam cumprir as metas impostas pelo programa” (Rosa, 2019, p. 116).

O PNAES foi criado pela Portaria nº 39, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação (MEC), devendo ser implementado nas Instituições Federais de educação superior a partir de 2008. Em 2010 essa portaria foi convertida no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, representando uma importante conquista que resultou, conforme destacam Rosa (2019), Cunha (2016), Dutra e Santos (2017) e Imperatori (2017), de intensas lutas sociais, desenvolvidas pelo movimento estudantil, organizado pela União Nacional dos Estudantes (UNE), e pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace).

Nesse marco legal, a Assistência Estudantil é reconhecida “como estratégia de combate às desigualdades sociais, ampliação e democratização das condições de acesso e permanência no ensino superior público federal, com uma definição bastante ampliada” (Imperatori, 2017, p. 298). Além disso, esse decreto incluiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no âmbito de abrangência do PNAES.

Já em seu Artigo 1º o PNAES estatui como sua finalidade, “[...] ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (Brasil, 2010). Para concretizar isso, esse programa tem na Assistência Estudantil um meio de proporcionar condições para que os estudantes superem desafios socioeconômicos, contribuindo para o sucesso acadêmico ao longo da graduação, de forma a combater retenção e evasão (Cunha, 2016), favorecendo para que os recursos investidos nas

instituições e na formação acadêmica ajudem no desenvolvimento educacional e da sociedade como um todo.

Quanto ao público a que se destinam as ações do PNAES, de acordo com o Artigo 5o do Decreto 7.234/2010, serão atendidos “prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior” (Brasil, 2010). Esta legislação destaca a preocupação em definir claramente o público-alvo da Assistência Estudantil, estabelecendo para isso um corte de renda” (Dutra e Santos, 2017, p. 157), [...] “que ainda poderá ser acrescido de outros critérios nas instituições. Isso significa que não se trata de uma política universal para todos os estudantes de graduação. Ao contrário, há uma restrição significativa dos beneficiários” (Imperatori, 2017, p. 297).

A demanda pelo acesso à Assistência Estudantil do PNAES se ampliou significativamente a partir da Lei de Cotas para ingresso na Educação Superior. Essa ação afirmativa de inclusão, na medida que adota recortes econômicos e étnico-raciais, promovendo o acesso de egressos da rede pública de educação e com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, tende a alterar o perfil dos discentes nas Instituições Federais. Essas passam a receber estudantes que, em grande parte, se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, constituindo o público-alvo da Assistência Estudantil de acordo com o PNAES (Dutra e Santos, 2017, p. 157-158).

O Decreto 7.234/2010 estabelece que as ações de Assistência Estudantil do PNAES devem abranger diversas áreas, como moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acessibilidade para estudantes com deficiência. Isso, na perspectiva de Cunha (2016), reflete um compromisso amplo com os direitos humanos e, para Imperatori (2017, p. 295), essa articulação de diferentes áreas de assistência promove um “padrão de proteção social amplo”. No entanto, de acordo com Dutra e Santos (2017), apesar da variedade de áreas definidas, muitas instituições priorizam os auxílios financeiros, alimentação e moradia, deixando outras necessidades menos atendidas.

A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NO IFPR CAMPUS PALMAS: OFERTA E OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ENTRE 2016 E 2018

No período de recorte desta pesquisa (2016-2023) o Campus Palmas do IFPR ofertou treze cursos de graduação, sendo seis licenciaturas e sete bacharelados, com ingresso anual no primeiro semestre. A tabela abaixo, criada a partir de dados obtidos nos editais do processo seletivo, ilustra o quantitativo de vagas de ingresso e as respectivas cotas disponibilizadas nos anos de 2016, 2017 e 2018²:

² Esclarecemos que os editais não trazem os números especificados na tabela, mas trazem a relação entre número total de vagas por curso com número de vagas reservadas para cada cota. Os números da tabela foram originados do cálculo realizado dessa relação.

Tabela 1: Vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas nos processos seletivos nos anos de 2016, 2017 e 2018

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO													
Especificações das vagas e cotas	Vagas do Processo Seletivo do IFPR em 2016 e 2017												
	Cotas de Inclusão									Pessoas com deficiência	Ampla concorrência	Docentes da educação básica	Sisu
	Egressos de escola pública						Pretos ou pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência				
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>									
	Pretos ou pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	Ampla concorrência	Docentes da educação básica	Sisu	
	Categoria	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	-
2016	38	13	71	32	13	71	45	19	19	84	60	47	
2017	38	13	71	32	13	71	45	19	19	84	60	47	
Vagas do Processo Seletivo do IFPR em 2018													
Especificações das vagas e cotas	Cotas de inclusão												
	Egressos de escola pública									Pretos ou pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	Ampla concorrência
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>							
	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência	Pretos, pardos ou indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência	Pretos, pardos ou indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos					
	Categoria	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12
2018	13	32	26	64	13	32	26	64	45	26	26	83	

Fonte: Elaborado pelos(as) autor(as) (2024), adaptado dos Editais de processo seletivo IFPR 2016, 2017, 2018.

O cômputo dos dados apresentados na tabela revela que, em 2016 e 2017, foram oferecidas 512 vagas anuais. Destas, 405 foram destinadas ao vestibular/processo seletivo, divididas entre reserva de cotas (321) e ampla concorrência (84). As outras 107 vagas de ingresso em cada um desses anos foram disponibilizadas por outras modalidades: 47 pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e 60, nos cursos de licenciatura, voltados a professores já atuantes na Educação Básica, sem a necessidade de prestar vestibular.

Os editais do IFPR, específicos para ingresso por meio do Sisu, determinaram que os percentuais reservados para cotas deveriam seguir os preceitos da Lei nº 12.711/2012. Assim, 24 vagas foram reservadas para cotas: 12 distribuídas entre candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e que cursaram o ensino médio em escolas públicas; e 12 para aqueles que, independentemente da renda, cursaram o ensino médio em escolas públicas. As demais 23 vagas foram destinadas para ampla concorrência.

Para ingresso nas 60 vagas dos cursos de licenciatura reservadas para professores atuantes na educação básica, não era necessário prestar vestibular, sendo sua ocupação determinada pela análise curricular, sem consideração do sistema de cotas.

O total de vagas reservadas para ingresso por meio de cotas (C1 a C9), tanto em 2016 quanto em 2017, somando as disponibilizadas via vestibular com as disponibilizadas via Sisu, foi 345 (67,40% do total de vagas de ingresso de cada um desses anos). Destas, 262 (75,95% do total) eram destinadas para candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas, das quais 134 (51,15% - das destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas) eram reservadas para aqueles cuja renda bruta per capita familiar mensal era igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Em 2018, o total de vagas foi de 450, com 367 (81,6%) reservadas para cotistas, sendo 270 (60%) para os oriundos de escolas públicas e, destas, 135 (50% das cotas de escolas públicas) para aqueles cuja renda bruta per capita familiar mensal era igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Nota-se uma mudança, pois a partir desse ano não foram mais oferecidas vagas via Sisu e as vagas dos cursos de licenciatura reservadas para docentes da educação básica passaram a não constar mais nos editais de processo seletivo/vestibular. Assim, houve uma redução no número total de vagas disponíveis no edital de processo seletivo/vestibular, mas um aumento expressivo nas reservadas para cotas, incluindo novas categorias sociais, como 'pessoas com deficiência'.

Agora, a análise das listagens de ingressantes nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas entre 2016 e 2018 revela o seguinte:

A. no ano de 2016, das 512 vagas disponibilizadas, 500 foram preenchidas. Desse total, 223 (44,6%) eram cotistas, dos quais 151 (67,7% das cotas) pertenciam à categoria de cotas para estudantes de escolas públicas com renda per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Outros 277 (55,4%) ingressaram por meio da ampla concorrência, reserva de vagas para docentes da Educação Básica e pelo Sisu. No caso do Sisu, 16 estudantes ingressaram, sendo apenas um em cota relacionada à renda.

B. em 2017, das 512 vagas ofertadas, 477 foram ocupadas. Dentre essas, 273 (57,2%) foram preenchidas por cotistas, com 154 (56,4% das cotas) sendo da categoria que considera renda per capita familiar inferior a um salário mínimo e meio. Por meio do Sisu, 22 estudantes ingressaram, sendo 5 em cotas por renda. Adicionalmente, 182 (38,15%) estudantes entraram por meio da ampla concorrência, incluindo os ingressos de docentes da Educação Básica;

C. no ano de 2018, das 450 vagas disponíveis no processo seletivo, ocorreram 438 ingressos, sendo 325 (74,2%) deles por meio de cotas. Dentre essas cotas, 165 (50,77%) correspondiam à categoria de renda. O ingresso nesta categoria de cota (renda), superou o número de vagas ofertadas no edital (135).

Essa situação se deve ao redirecionamento de vagas, já que outras cotas, como as destinadas a pessoas com deficiência e indígenas, não foram totalmente preenchidas. Isso possibilitou o chamamento de um maior número de candidatos de outras categorias. Além disso, 113 (25,8%) ingressaram por meio da ampla concorrência, um número, também, superior ao ofertado no edital (83).

A análise geral, do cenário acima descrito, revela que, no período de 2016 a 2018, houve um total 1415 estudantes ingressantes nos cursos de graduação do campus Palmas. Deste total, 821 (58% do total) ocuparam as vagas reservadas às diversas cotas. Desse número de cotistas, 470 (57% do total de cotistas e 33% do total de ingressantes) ingressaram meio de cotas sociais, destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Em 2016, apesar da distribuição proporcional das vagas, o número de ingressantes por cotas sociais foi inferior, sugerindo a possibilidade de chamadas complementares para preencher as vagas com candidatos de outras categorias. Nos anos subsequentes, tanto a oferta quanto o ingresso nas vagas foram adequados às diretrizes da Lei de Cotas, demonstrando o alinhamento efetivo da instituição com a promoção da equidade e inclusão social.

Além do ingresso, o IFPR reconhece a importância de oferecer condições adequadas para que os estudantes permaneçam e tenham sucesso acadêmico, utilizando a Assistência Estudantil como ferramenta fundamental para garantir igualdade de oportunidades.

EVOLUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPR: UMA ANÁLISE NO CAMPUS PALMAS

Segundo a Resolução nº 11/2009 IFPR/CONSUP - que trata da Política de Apoio Estudantil do IFPR, - e os Planos de Desenvolvimento Institucional (2014-2018 e 2019-2023), a Assistência Estudantil, no âmbito do IFPR visa ampliar o acesso, permanência e êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oferecendo programas de auxílio financeiro. A tabela abaixo detalha a oferta, valores e vigência desses auxílios no Campus Palmas, durante o período da pesquisa:

Tabela 2: Bolsas e auxílios financeiros da Assistência Estudantil de 2016 a 2023

Auxílio/ Bolsa	Programa de Assistência Complementar ao Estudante – PACE				Programa de Bolsas de Inclusão Social - PBIS	Monitoria	Programa Estudante Atleta - PEA	Programa Cultura Corporal	Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE
	Auxílio moradia	Auxílio alimentação	Auxílio transporte municipal	Auxílio transporte intermunicipal					
2016	R\$ 220,0	R\$ 125,0	R\$ 100,0	R\$ 150,0	R\$ 350,0	R\$ 350,0	R\$ 350,0	Não existia	Não existia
vigência	fev. - nov.	fev. - nov.	fev. - nov.	fev. - nov.	jun.- nov.	jun.- nov.	jun.- nov.	-	-
2017	R\$ 230,0	R\$ 250,0	R\$ 180,0		R\$ 350,0	R\$ 350,0	R\$ 350,0	Não existia	Não existia
vigência	jun. - nov.	jun. - nov.	jun. - nov.		jun. - nov.	jun. - nov.	jun. - nov.	-	-
2018	R\$ 300,0				R\$ 300,0	R\$300,0	R\$ 300,0	Não existia	Não existia

vigência	abr. - nov.	abr. - nov.	abr. - nov.	abr. - nov.	-	-
2019	R\$ 250,0 ou R\$ 180,0 - não acumuláveis	R\$ 300,0	R\$ 300,0	R\$ 300,0	Não existia	Não existia
vigência	mar. - nov.	mar. - nov.	mar. - nov.	mar. - nov.	-	-
2020	R\$ 168,75 ou R\$ 315,0- não acumuláveis	Não ofertado	Não ofertado	Não ofertado	Não existia	Variável
vigência	mar. - nov.	-	-	-	-	Variável
2021	R\$ 318,0 / R\$ 360,0	Não ofertado	Não ofertado	Não ofertado	Não existia	Variável
vigência	mar. - ago. / set. - nov.	-	-	-	-	Variável
2022	R\$ 280,0 / R\$ 320,0	Não ofertado	R\$ 300,0	Revogado	Não existia	Variável
vigência	fev. - dez. / set. - dez.	-	mai. - dez.	Revogado	-	Variável
2023	R\$ 320,0 / R\$ 344,0	R\$ 400,0	R\$ 400,0	Revogado	R\$ 400,0 ou R\$ 200,00	Variável
vigência	mar. - nov. / mai. - nov.	abr. - nov.	abr. - nov.	Revogado	abr. - nov.	Variável

Fonte: Elaborado pelos(as) autores(as) com base nos dados do IFPR Campus Palmas (2024).

Observando os dados apresentados na tabela é possível perceber que, no contexto deste estudo, os auxílios geralmente estavam vigentes durante os períodos letivos principais – de fevereiro/março até novembro –, com variações conforme o programa e o ano específico. Alguns programas sofreram alterações em sua vigência ou não foram ofertados em determinados anos, enquanto outros foram revogados. Isso é particularmente evidente entre 2020 e 2022, quando a pandemia de COVID-19 levou à suspensão das atividades presenciais na instituição, resultando em mudanças nos programas de assistência estudantil. No entanto, observa-se que, nos últimos anos, houve um esforço para retomar e ajustar esses auxílios, especialmente em 2023, quando ocorreu um aumento considerável nos valores ofertados.

O Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE), que consiste em proporcionar auxílio financeiro direto para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica a fim de amenizar dificuldades financeiras que interferem nos processos de ensino e aprendizagem (IFPR, 2021) sofreu mudanças, passando de categorias acumuláveis, com valores específicos, até 2017, para um valor único a partir de 2018.

Os Programas de bolsas - Monitoria, PBIS e Estudante Atleta - também tiveram variações nos valores. Estes são programas nos quais o recebimento da bolsa está condicionado ao cumprimento de uma carga horária semanal de atividades, sob supervisão de um docente ou técnico administrativo, ocorrendo em horários diversos ao horário das aulas.

No Programa de Monitoria, os estudantes bolsistas prestam auxílio aos colegas que necessitam de suporte adicional para compreender conteúdos específicos, esclarecer dúvidas ou

aprimorar habilidades práticas (IFPR, 2010). Já no Programa de Bolsas de Inclusão Social (PBIS), os bolsistas participam de projetos que tratam de atividades complementares aos seus cursos e relacionadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão, coordenados por docentes ou técnicos administrativos do campus (IFPR, 2010).

O Programa Estudante Atleta (PEA) consiste em oportunizar o acesso a práticas esportivas e a atividades físicas das mais variadas modalidades a fim de contribuir com o rendimento acadêmico e a permanência na instituição (IFPR, 2014). O PEA foi revogado no ano de 2021, sendo substituído pelo Programa Cultura Corporal (PROCCORP) que tem como objetivo proporcionar o acesso e a inclusão nas mais variadas modalidades de atividades físicas, como jogos, dança, esporte, lutas e ginástica (IFPR, 2022).

Importante mencionar que, devido à pandemia de Covid-19 e o afastamento das atividades presenciais da instituição, esses programas de bolsas (Monitoria, PBIS e Estudante Atleta) deixaram de ser ofertados no período de 2020 a 2022 e os recursos financeiros destinados a eles foram redirecionados para os outros programas, como o PACE e o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE. Este último foi criado durante a pandemia e oferece auxílio temporário, sem valor definido, em casos inesperados que afetam financeiramente os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. O período máximo de disponibilidade do recurso é de três meses, dependendo de cada caso (IFPR, 2020).

A condição para receber essas bolsas e/ou auxílios consiste em comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de documentação, que é analisada pela equipe de Assistentes Sociais do IFPR, com base nos critérios estabelecidos pelos editais e pelas normativas institucionais que estabelecem critérios e procedimentos referentes à Assistência Estudantil.

Os estudantes contemplados devem ter frequência mínima de 75% para manter o auxílio, e a não conformidade resulta em suspensão e possível perda do benefício. Destaca-se que, devido à limitação de vagas, muitos estudantes em situação de vulnerabilidade estão sujeitos a não serem contemplados pela política.

ANALISANDO E DISCUTINDO OS DADOS DO IFPR CAMPUS PALMAS: A RELAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES COTISTAS, A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA

Nesta seção direciona-se o foco de análise aos 470 estudantes que ingressaram nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas por meio das cotas sociais entre 2016 e 2018, relacionando o acesso às bolsas e auxílios financeiros dos programas da Assistência Estudantil à sua situação acadêmica quanto ao abandono, extensão do período de permanência para além do mínimo previsto para formação, transferência externa e conclusão dos estudos.

A tabela abaixo foi elaborada com base em dados extraídos de documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica e pelo Setor de Assistência Estudantil do IFPR Campus Palmas: relatórios do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); listas de ingressantes nos cursos de graduação; editais de abandono de curso; editais de colação de grau dos cursos de

graduação; editais da Assistência Estudantil; listas de pagamento de bolsas e auxílios da Assistência Estudantil.

Tabela 3: Acesso dos estudantes ingressantes por cotas sociais entre 2016 e 2018 aos Programas de Bolsas e auxílios da Assistência Estudantil no Campus Palmas e sua situação acadêmica

Dados sobre ingresso, acesso à Assistência Estudantil e situação acadêmica	Quantidade total de estudantes
Total de ingressantes entre 2016 e 2018	1415
Total de ingressantes por cota social relacionada à renda	470
Cotistas por renda (2016-2018) beneficiários da A.E.	239
Cotistas por renda (2016-2018) não beneficiários A.E	231
Extensão do período de estudos para além do período mínimo de conclusão (entre 2016 e 2023)	105
Extensão do período de estudos dos cotistas por renda	42
Extensão do período de estudos dos cotistas por renda beneficiários da A.E.	18
Extensão do período de estudos dos cotistas por renda não beneficiários da A.E.	24
Total de transferências externas dos ingressantes (entre 2016 e 2023)	57
Nº de transferências externas dos cotistas por renda	14
Nº de transferências externas dos cotistas por renda beneficiários da A.E.	5
Nº de transferências externas dos cotistas por renda não beneficiários da A.E.	9
Total de abandonos dos ingressantes do período (entre 2016 e 2023)	667
Total de abandono de cotistas por renda	121
Abandono de cotistas por renda beneficiários da A.E.	50
Abandono de cotistas por renda não beneficiários da A.E.	71
Conclusão de estudos dos ingressantes do período (entre 2016 e 2023)	578
Conclusão de estudos dos cotistas por renda	298
Conclusão de estudos dos cotistas por renda beneficiários da A.E.	162
Conclusão de estudos dos cotistas por renda não beneficiários da A.E.	136

Fonte: Elaborado pelos(as) autores(as) com base nos dados do IFPR Campus Palmas (2024).

A tabela traz informações sobre três aspectos referentes aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas entre 2016 e 2018: 1. ingresso por meio de cotas sociais; 2. acesso aos auxílios e bolsas da Assistência Estudantil; e 3. situação acadêmica. Por meio desses dados, pode-se entender a distribuição dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil e analisar a correlação entre esses fatores e a situação acadêmica dos estudantes.

Observa-se que, em termos percentuais, 51% (239) do total de estudantes cotistas por renda (470), ingressantes entre 2016 e 2018, foram assistidos por bolsas e auxílios financeiros da Assistência Estudantil em algum momento durante sua permanência na instituição, enquanto 49% (231) nunca receberam tais auxílios. Esse dado sugere que, embora haja um número significativo de cotistas por renda, praticamente a metade deles não acessou os auxílios disponíveis, o que pode refletir em desafios financeiros contínuos para esses estudantes.

Cabe destacar que, embora a proporção de estudantes beneficiados pela Assistência Estudantil seja relativamente baixa em relação ao total de ingressantes na referida cota, diversos fatores - que não são o foco aqui - influenciam na distribuição desses recursos. Entre esses fatores estão a quantidade de auxílios disponibilizados a cada ano para o campus, a decisão dos estudantes em participar ou não do processo de solicitação desses auxílios, a correta entrega da documentação comprobatória de condição financeira familiar, que é necessária durante esse processo, e a frequência mínima exigida nas atividades acadêmicas para ser elegível aos programas.

Quanto à extensão do período de estudos além do mínimo necessário para a conclusão curricular, constatou-se que, os cotistas por renda (42), representam 40% do total de estudantes nessa situação (105). Destes cotistas, 24 (57,15%), nunca receberam auxílios da Assistência Estudantil, enquanto 18 (42,9%) eram beneficiários. Notavelmente, um percentual mais alto de estudantes que receberam tais auxílios concluíram seus estudos em um período mais curto.

Identificou-se que, em geral, o que provoca a permanência de estudantes nos cursos para além do tempo mínimo de conclusão, relaciona-se com as solicitações de trancamento de curso ou reprovações em disciplinas, que exigem que o estudante prolongue seu período de estudos.

Informações de um relatório fornecido pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAAE) do Campus Palmas revelam que, em muitos casos, o trancamento de curso ocorre devido a razões financeiras, levando os estudantes a abandonar os estudos para poder trabalhar e garantir seu sustento e de suas famílias. Além disso, muitos enfrentam dificuldades para conciliar estudos e trabalho em tempo integral, resultando em uma falta de tempo adequado para se dedicarem às atividades acadêmicas, o que prejudica seu desempenho e os leva a reprovações, prolongando o tempo necessário para a conclusão do curso.

Nesses casos, conforme sugerem os dados sobre a conclusão dos estudos pelos estudantes cotistas por renda no IFPR Campus Palmas no período mínimo previsto, os auxílios e bolsas da Assistência Estudantil atuam como instrumentos importantes para mitigar as dificuldades financeiras que influenciam para a não permanência nos cursos. Infere-se que, o apoio financeiro contribui para a redução da necessidade de trabalhar em tempo integral para cobrir as despesas pessoais e familiares, possibilitando aos estudantes mais tempo e recursos para se dedicarem aos estudos.

Este aspecto contempla o compromisso firmado pelo Decreto 7.234/2010 que, em seu Artigo 4º, define que as ações da Assistência Estudantil devem “viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (Brasil, 2010). Além disso, também firma o papel do PNAES como política social tal qual define Castro (2012), pois constitui-se como ferramenta

do Estado para gerar bem-estar, atuando no sentido de suprir situações que afetam as condições sociais dos indivíduos, proporcionando-lhes a melhoria da qualidade de vida por meio da proteção e promoção social.

Os dados referentes ao número de transferências externas indicam que 57 estudantes, ingressantes entre 2016 e 2018, necessitaram mudar de instituição. Desses, 14 (24,6%) eram cotistas, sendo que 5 (35,7%) eram beneficiários da Assistência Estudantil e 9 (64,3%) não eram. É relevante notar que os não beneficiários apresentam uma taxa ligeiramente maior de transferências. Este é mais um indicativo da importância dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil para que os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica permaneçam nos cursos.

Um relatório disponibilizado pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAAE) do Campus apresenta as justificativas de oito dos 14 estudantes cotistas que solicitaram transferências externas. Destes, seis nunca receberam auxílios financeiros da Assistência Estudantil, enquanto dois já haviam recebido em algum momento. Dos estudantes mencionados, seis indicaram questões financeiras como principal razão para solicitarem transferência: dois (um beneficiário e um não beneficiário da Assistência Estudantil) registraram a necessidade de trabalhar em locais distantes do campus e quatro (um beneficiário e três não beneficiários da Assistência Estudantil) mencionaram a dificuldade de manter-se no município sede do campus, necessitando mudar-se para mais próximo ou para junto de suas famílias.

Isso indica que as dificuldades financeiras representam um papel significativo na decisão dos estudantes cotistas de solicitarem transferências externas. Na perspectiva de Rosa (2019), isso se explica, também, pelo fato de que, com as mudanças ocorridas nas universidades federais em decorrência do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e da adoção do Sistema de Seleção Unificada (SISU) como forma de ingresso, os estudantes passaram a ter a oportunidade de concorrer a vagas em instituições localizadas em diferentes regiões do país, levando muitos a se deslocarem para locais distantes de suas origens.

No entanto, ao ingressarem nas instituições, muitos enfrentam dificuldades financeiras, o que, frequentemente, resulta em seu retorno ou mudança para áreas mais próximas de suas famílias, sendo este processo facilitado por solicitações de transferência entre instituições. Diante disso, a análise dos dados referentes aos processos de transferências de estudantes cotistas no IFPR Campus Palmas, sugere que o suporte financeiro dado pelas bolsas e auxílios da Assistência Estudantil contribuem para que os estudantes que ingressam em instituições fora de seus locais de origem possam manter-se e concluir seus estudos.

O abandono acadêmico é um dos indicadores críticos a serem observados. No total, 667 estudantes abandonaram seus cursos entre 2016 e 2018, o que representa cerca de 47% dos ingressantes. Dentro do grupo de cotistas, 121 (26%) abandonaram os estudos, sendo que 50 desses estudantes (41,3%) já haviam sido beneficiários da Assistência Estudantil em algum momento, enquanto 71 (58,7%) nunca receberam nenhum tipo de auxílio ou bolsa. Estes números sugerem que a Assistência Estudantil pode ter um papel relevante na retenção dos estudantes cotistas, uma vez que a taxa de abandono é menor entre aqueles que receberam apoio financeiro.

A análise dos documentos disponibilizados pela Assistência Estudantil do campus Palmas indica que os estudantes cotistas por renda, beneficiários das bolsas e auxílios da Assistência Estudantil, que se desligaram da instituição, haviam usufruído dos auxílios financeiros por, pelo menos, um ano, variando a até cinco anos.

Uma informação de grande relevância para a análise realizada é que, em relação aos estudantes cotistas beneficiários da Assistência Estudantil que deixaram a instituição (totalizando 50) ao longo de todo o período recortado, apenas 14 (28%) se desligaram do curso no mesmo ano em que recebiam os auxílios financeiros. Os demais estudantes dessa categoria que se desvincularam da instituição já haviam sido beneficiados anteriormente, mas não estavam recebendo no momento do desligamento.

Isso ressalta o aspecto destacado por Cunha (2016), Dutra e Santos (2017) e Imperatori (2017) sobre a importância dos programas da Assistência Estudantil na manutenção da permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação das instituições federais de Educação Superior.

Ainda, sob o ponto de vista de Cunha (2016), Dutra e Santos (2017), Imperatori (2017), Kostrycki (2020) e Scher e Oliveira (2020), a evasão na educação superior é um fenômeno complexo, resultado de múltiplos fatores, internos e externos à instituição. Porém, quando se trata de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, as questões financeiras interferem grandemente para a permanência e sucesso acadêmico. Nesse sentido, a assistência financeira dos programas da Assistência Estudantil desempenha um papel crucial em apoiar indivíduos oriundos de famílias com baixo poder aquisitivo.

Dos 1.415 ingressantes, 578 (41%) concluíram seus estudos no período analisado. Destes concluintes, 298 (63%) foram cotistas por renda, dos quais 162 (54,4%) foram beneficiários da Assistência Estudantil e 136 (45,6%) não. Esses dados reforçam a hipótese de que o suporte financeiro da Assistência Estudantil contribui positivamente para a conclusão dos estudos, sendo, conforme destaca Cunha (2016, p. 43) instrumento de “promoção de acesso e manutenção das condições de permanência dos estudantes sem recursos sociais e econômicos, para permanecer na instituição e concluir a graduação”.

Contudo, é relevante ressaltar que, mesmo entre aqueles que receberam auxílios da Assistência Estudantil, as condições financeiras podem, ainda, ser um fator crítico, sugerindo que os auxílios podem não ser suficientes para cobrir todas as necessidades desses alunos, refletindo a importância de uma assistência financeira mais robusta e abrangente para garantir a permanência desses estudantes nos cursos.

Conforme sugere a análise aqui desenvolvida, o recebimento, ou não, dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil influenciou na situação acadêmica dos estudantes cotistas por renda que ingressaram nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas entre 2016 e 2018. Neste sentido, Imperatori (2017) chama atenção sobre a fundamental importância de se levar em conta a premissa da Assistência Estudantil segundo a qual os aspectos socioeconômicos têm impacto na jornada dos estudantes em seus cursos de graduação, reconhecendo que o desempenho acadêmico não é determinado apenas pela combinação de capacidade e oportunidade, mas também por outros fatores, entre os quais destaca-se a condição socioeconômica.

CONCLUSÕES

Retomando o objetivo deste estudo, - que é compreender a efetividade das políticas de ações afirmativas para ingresso e permanência de estudantes nos cursos de graduação do IFPR campus Palmas, entre 2016 e 2023, com foco na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, - os resultados das análises realizadas indicam uma correlação positiva entre o status estudante cotista por renda, beneficiário dos programas de Assistência Estudantil e a obtenção de indicadores acadêmicos favoráveis.

Primeiramente, verificou-se que a reserva de vagas para ingresso por cotas nos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas, nos processos seletivos de 2016, 2017 e 2018, cumpriu com as diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012. Isso demonstra o comprometimento da instituição com as políticas de inclusão. Todavia, mesmo com as vagas reservadas, não é possível garantir o número de ingressantes exato previsto dentro de cada cota. Isso se dá pelo fato de que, quando determinada categoria não tem representação suficiente nos processos seletivos, as vagas reservadas para esta são redirecionadas para as demais.

Constatou-se que o recebimento de auxílios financeiros da Assistência Estudantil está correlacionado a uma maior probabilidade de conclusão dos estudos por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Isso evidencia a relevância dessas medidas de ações afirmativas para facilitar o sucesso acadêmico, contribuindo para a construção de uma educação mais inclusiva e equitativa.

Os estudantes cotistas que foram beneficiados pela Assistência Estudantil apresentaram índices inferiores de abandono em relação aos seus pares não beneficiados. Esse aspecto ressalta a importância crítica dos auxílios financeiros para a permanência estudantil, contribuindo para a redução das taxas de desistência, além de firmar a influência que as questões econômicas exercem sobre as possibilidades de formação acadêmica e profissional e a necessidade de, cada vez mais, investimentos governamentais em políticas públicas desse tipo.

Os índices demonstram uma incidência significativamente menor de transferências externas de estudantes cotistas por renda beneficiados pela Assistência Estudantil em comparação com os cotistas que não receberam auxílios. Essa constatação sugere que o suporte financeiro desempenha um papel importante na estabilidade da permanência na instituição de origem, ainda mais quando se tratam de estudantes que se deslocam de outras cidades ou regiões para poder estudar.

Os estudantes cotistas por renda beneficiados pela Assistência Estudantil apresentaram uma menor tendência a estender o tempo de seus estudos, o que pode ser atribuído ao apoio financeiro recebido. Isso sugere que o respaldo fornecido pelos auxílios e bolsas contribui para a mitigação de situações que podem levar a pedidos de trancamento ou à reprovações relacionadas com a necessidade de trabalhar ou com a falta de tempo para se dedicar adequadamente aos estudos devido ao trabalho.

Em aspectos gerais, as análises desenvolvidas forneceram evidências da efetividade das políticas públicas de ações afirmativas de acesso e permanência no contexto dos cursos de graduação do IFPR Campus Palmas. Ficou claro que os estudantes cotistas por renda e beneficiados pela Assistência

Estudantil demonstraram melhores índices de conclusão, menor abandono, menor taxa transferência externa e menor extensão do período de integralização dos estudos devido a trancamentos e reprovações, em comparação com os demais estudantes cotistas e não beneficiados. Tais resultados reforçam a importância da manutenção e aprimoramento contínuos dessas políticas afirmativas, no sentido de promover a inclusão, equidade e o êxito acadêmico no contexto educacional das instituições de educação superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2010.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <https://sistec.mec.gov.br/login/login>. Acesso em: 03 jan. 2024.

CASTRO, Jorge Abrahão. Política social e desenvolvimento no Brasil. *Economia e Sociedade*. Campinas, v. 21, p. 1011-1042, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8642270>. Acesso em: 04 out. 2024.

CUNHA, Inês Virgínia Aleixes. *O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal de Pernambuco: um estudo sobre a trajetória acadêmica dos estudantes bolsistas*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25137>. Acesso em 05 out. 2024.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis.; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. *Ensaio: avaliação de políticas públicas Educacionais*. Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 148-181, 2017. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362017000100006>.

DYE, Thomas. R. *Understanding public policy*. 14 ed. Estados Unidos da América: Pearson Education, 2013.

FONSECA, Dagoberto José. *Políticas públicas e ações afirmativas*. São Paulo: Selo Negro, 2009.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da Assistência Estudantil na educação superior brasileira. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 129, p. 285-303, 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.109>.

Instituto Federal do Paraná. Campus Palmas. *Projeto Político Pedagógico (2022)*. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/palmas/wp-content/uploads/sites/31/2023/03/PPP-FORMATADO-ultima-versao-1.pdf>. Acesso em 22 abr. 2025.

Instituto Federal do Paraná. Conselho Superior (CONSUP). *Resolução nº 11, de 21 de dezembro de 2009*. Aprova a Política de Apoio Estudantil do IFPR. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/resolucao-112009/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Conselho Superior (CONSUP). *Resolução nº 09, de 29 de março de 2021*. Institui o Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. Disponível em: <https://encurtador.com.br/agrJQ>. Acesso em: 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Conselho Superior (CONSUP). *Resolução nº 04, de 29 de março de 2010*. Cria o Programa de Bolsas de Monitoria e o Plano de Trabalho para Captação de Recursos. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/08/Res.-04.10.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Conselho Superior (CONSUP). *Resolução nº 64, de 28 de julho de 2010*. Aprova a criação do Programa de Bolsas de Inclusão Social. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/08/Res.-64.10.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Conselho Superior (CONSUP). *Resolução CONSUP/IFPR nº 62, de 23 de março de 2022*. Aprova o Programa Cultura Corporal (PROCCORP). Disponível em: <https://encurtador.com.br/prsHT>. Acesso em: 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018*. Disponível em: <https://info.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/pdi-2014-2018-versao-final-1.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2023.

Instituto Federal do Paraná. *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023*. Disponível em: <https://info.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/PDI-2019-2023-Revisao-2020.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2023.

Instituto Federal do Paraná. Pró-reitoria de Ensino. *Edital nº 4/2016-PROENS/IFPR*. Processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de curso de graduação. Disponível em: https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/02/Edital-04_2016_Transferencia-Aproveitamento_GRADUACAO.pdf. Acesso em 9 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Reitoria. *Edital nº 20/2016*. Processo Seletivo IFPR 2017 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2017. Curitiba, 05 set. 2016. Disponível em: https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/09/EDITAL-20.2016_SUPERIOR_2017-1-1.pdf. Acesso em 9 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Pró-reitoria de Ensino. *Edital nº 93/2016-PROENS/IFPR*. Processo seletivo simplificado para ingresso de docentes da educação básica nos cursos de licenciatura do IFPR. Disponível em: https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/11/Edital-Proens-93_2016-magisterio-PUBLICACAO.pdf. Acesso em 9 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Reitoria. *Edital nº 20/2015*. Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016. Curitiba, 09 set. 2015. Disponível em: https://ifpr.edu.br/naps/wp-content/uploads/sites/44/2014/09/Edital_20_2015_SUPERIOR-corrigido.pdf. Acesso em 9 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Reitoria. *Edital IFPR/SISU nº 1/2016, de 11 de janeiro de 2016*. Processo seletivo da primeira edição de 2016 do Sistema de Seleção Unificada de vagas dos cursos de graduação

do IFPR. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/06/EDITAL-IFPR-SISU-de-11-de-janeiro-de-2016.pdf>. Acesso em 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Reitoria. *Edital nº 1/2017, de 7 de fevereiro de 2017*. Processo seletivo da primeira edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada de vagas dos cursos de graduação do IFPR. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/Edital-SISU-RETIFICADO.pdf>. Acesso em 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Reitoria. *Edital nº 12/2017*. Processo Seletivo IFPR 2018 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2018. Curitiba, 28 ago. 2017. Disponível em: <http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2018/16.11%20SUPERIOR%20EDITAL%2012%20RETIFICADO%20INTEGRA.pdf>. Acesso em 9 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Pró-reitoria de Ensino. *Instrução Interna de Procedimentos nº 001/2014 PROENS/IFPR, de 28 de março de 2014*. Cria e regulamenta o Programa Estudante Atleta no IFPR. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/11/n%C2%B0-001-marco-de-2014.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.

Instituto Federal do Paraná. Reitoria. *Resolução nº 7, de 16 de abril de 2020*. Institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE aos estudantes do Instituto Federal do Paraná. Disponível em: <https://encurtador.com.br/orwDF>. Acesso em: 16 jan. 2024.

PINHO, Maria José Souza; FERNANDES, Kelly Meneses. Algumas reflexões sobre sistema de cotas, currículo e formação de professores de Biologia. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 17, e18539, p. 1-18, 2022. <<https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.17.18539.066>>.

ROSA, Claudia Cristina de Barros. *A Implementação das Políticas Públicas de Ações Afirmativas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Câmpus de Francisco Beltrão*. Dissertação (Mestrado em Educação). Francisco Beltrão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2019. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/4845>. Acesso em 04 out. 2024.

SAVI, Claudinéia Lucion; BERNARTI, Maria de Lourdes.; MELLO, Nilvania Aparecida. Cotas raciais na Universidade: estudo de caso sobre o acesso à Educação Superior em uma Instituição Federal. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 17, e18749, p. 1-20, 2022. <<https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.17.18749.057>>.

SCHER, Aline Juliana; OLIVEIRA, Edson Marques. Acesso e permanência estudantil na Universidade Federal da Fronteira Sul Campus Realeza/PR. *Avaliação*, Campinas; Sorocaba, SP, v. 25, n. 01, p. 5-26, 2020. <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772020000100002>>.

SILVA, Natalino Neves.; SANTOS, Adilson Pereira; REIS, Jane Maria dos Santos. Assistência estudantil e ações afirmativas: um estudo das condições materiais e simbólicas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 42, e254841, p. 1-19, 2021. <<https://doi.org/10.1590/ES.254841>>.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, 2006. <<https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>>.

TREVISAN, Andrei Pittol.; BELLEN, Hans Michael Van. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. *Revista de Administração Pública (RAP)*, n. 42, p. 529-550, 2008. <<https://doi.org/10.1590/S0034-76122008000300005>>.

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/

Autor 1 – participação na revisão bibliográfica, levantamento de dados, análise de dados e escrita.

Autora 2 – participação na análise de dados, escrita e revisão textual.

Autora 3 – participação na análise de dados e escrita.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.